



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº.43/75

SÚMULA: Altera o anexo II da Lei Municipal nº.11/75 que estabelece a criação de cargos e funções e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPORÃ, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE SE LHE CONFEREM A LEGISLAÇÃO EM VIGOR, APROVOU E EU, AGOSTINHO VINCENZI, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º. - Fica pela presente Lei, adicionado à Tabela II da Lei Municipal nº.11/75, o cargo de Assessor de Relações Públicas, provimento em comissão, abaixo qualificado, estabelecendo o nível de remuneração de acordo com o símbolo pela Lei determinado e desta Lei constante:

<u>CARGO / FUNÇÃO</u>	<u>Nº./CARGOS</u>	<u>SÍMBOLO</u>
Assessor de Relações Públicas	01	"CC-02"

Art. 2º. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo os benefícios à data de primeiro de março de um mil, novecentos e setenta e cinco.

Edifício da Prefeitura Municipal de Iporã, aos quinze dias do mês de dezembro de um mil, novecentos e setenta e cinco.

AGOSTINHO VINCENZI
Prefeito Municipal